

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos no total;

IV – cada examinador atribuirá as notas individualmente, após o término da prova de erudição de todos os candidatos.

6. A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no art. 51 do Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, disponível no link <https://leginfusp.br/?resolucao=resolucao-no-8016-de-16-de-setembro-de-2020-copy>

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no **item 3** e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:
 $PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$

Onde:
• PD é a pontuação diferenciada, calculada por examinador, a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não obtiveram, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete). Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$
Onde:

• NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. Cada examinador fará a indicação segundo a(s) maior(es) nota(s) final(is) por ele conferidas e, se necessário, fará o desempate, motivando sua decisão.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

Parágrafo único - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora de acordo com a maior média geral obtida e, persistindo o empate, esta realizará o desempate motivando sua decisão.

12. O relatório da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial, sob pena de preclusão, nas seguintes hipóteses:

I – decisão da Congregação que constituir a Comissão Julgadora;
II – apreciação das inscrições pela Congregação, no que tange aos requisitos formais;

III – homologação do relatório final da Comissão Julgadora pela Congregação.

§ 1º - A avaliação de mérito dos candidatos é atribuição exclusiva e indelegável da Comissão Julgadora, não cabendo às instâncias recursais sua reanálise, mas tão somente a verificação da legalidade e regularidade do processo avaliativo.

§ 2º - Os recursos interpostos com fundamento no inciso I deste item, após apreciação da Congregação, somente terão prosseguimento para as instâncias superiores após eventual homologação pela Congregação do relatório final do certame.

§ 3º - No processamento dos recursos interpostos com fundamento no inciso III deste item, será garantida ao candidato indicado a faculdade de manifestação, em sede de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação para tanto.

14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser fornecidos pela Divisão Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no endereço atacfzea@usp.br.

ANEXO – PERFIL DESEJADO PARA A CATEGORIA DE PROFESSOR TITULAR, DE ACORDO COM O PROJETO ACADÊMICO DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS.

O Professor Titular deve ter o mesmo perfil do Professor Associado 3 (AS3), com maior maturidade ao exercer atividades gestoras; participar como pesquisador principal de projeto de grande monta de interesse para a unidade; sua liderança deve ser reconhecida pelos seus pares e em grupo de pesquisa; deve ocupar altos cargos administrativos (Vice Diretoria ou Diretoria) e se envolver na administração da Reitoria.

Perfil do AS3: deve ter liderança em sua atuação, através de publicação regular de pelo menos 10 artigos/quinquênio (2/ano) em periódicos com JCR e fator de impacto ≥ 0,5 que gerem citações, captar recursos para projetos como Coordenador ou Pesquisador Principal, tendo como meta projetos temáticos e inserção internacional reconhecida. Na graduação deve ter regular orientação de iniciações científicas e monitorias. Na pós-graduação deve manter credenciamento pleno em programas reconhecidos pela CAPES, orientar Mestres, Doutores ou supervisorizar Pós-Doutores. Deve participar de bancas de pós-graduação, ser parecerista *ad hoc* de periódicos internacionais indexados e agências de fomento. Deve coordenar cursos de extensão, e ser engajado institucionalmente na mesma medida do AS2 e participar ativamente da administração central da FZEA.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG (102136) – INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – IME
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90011/2026
Nº Processo:154.00012141/2026-87
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Escritório, de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência

Total de Itens Licitados: 37 itens (trinta e sete itens).
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 19/08/2026
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Rua do Matão, 1010 – Cidade Universitária – São Paulo – SP;

e
Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/>
Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 02/09/2026 às 09h15 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 18/2025 - PUSP-B

Encerramento do Contrato
Processo SEI nº: 154.00008535/2025-50
Contrato nº: 18/2025 – PUSP-B
Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus USP de Bauru
Contratada: RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ nº: 51.212.348/0001-83
Modalidade da Licitação: Concorrência nº 90301/2025 - PUSP-B
Objeto: Substituição da Quadra Poliesportiva Flutuante de Madeira no Ginásio de Esportes do Campus USP de Bauru
Assunto: Encerramento do Contrato
Valor total: R\$ 354.832,83
Classificação dos Recursos: 3.90.39
Data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo: 15/06/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 05-P-13031/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES,
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E LACTANTES
(PROC. Nº 05-P-13031/2026)

A Direção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, torna público o RESULTADO do julgamento, em seu aspecto formal, das inscrições recebidas, as solicitações de Condições Especiais, solicitações de Lactantes no concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-31, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Infraestrutura de Transportes e Geotecnia, nas disciplinas CV625 - Geometria de Vias e Terraplenagem, CV823 - Aeroportos, IC506 - Via Permanente, IC543 - Manutenção de Pavimentos, AU407 - Introdução à Geotecnia e CV825 - Drenagem e Pavimentação, do Departamento de Geotecnia, Geomática e Mobilidade, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas, aberto exclusivamente para candidatos negros (pretos e pardos), conforme itens 3.8; 4.6 e 5.5 do Edital:

1. Inscrições, conforme item 3.8 do Edital de abertura:

Nº de inscrição	Nome Completo	Deferido / Indeferido	Justificativa
2272	Luan Matias	Indeferido	Não apresentou 3.1 I - documento oficial de identificação com foto. Não apresentou 3.1 II- autodeclaração étnico-racial (upload), nos termos do formulário constante do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado. Foto para heteroidentificação apresentada não atende ao item 3.1 III - Foto colorida (De 300KB a 10MB), individual e recente (tirada nos últimos 6 meses), itens g) Fundo branco, iluminação adequada, sem nenhum tipo de filtro de tela, e h) O rosto deve estar totalmente visível, sem uso de óculos, bonês, chapéus, fones ou qualquer outro acessório. Não apresentou memorial circunstanciado conforme 3.1.2, alíneas a, a.1 a a.6 do edital de Abertura. Não apresentou a documentação comprobatória conforme consta na seção 3.1.2, alínea b, do Edital de Abertura. Não apresentou o Plano de Trabalho, conforme consta na seção 3.1.2, alínea c, do Edital de Abertura.
2339	Tiago de Jesus Souza	Deferido	-
2560	Allan Ribeiro Pimental	Deferido	-
2680	Luiz Paulo Vieira de Araújo Júnior	Deferido	-
2872	Christiane Lima Barbosa	Deferido	-
2918	Hebert da Consolidação Alves	Deferido	-
2928	Robert Bispo da Silva	Indeferido	Não apresentou 3.1 II- autodeclaração étnico-racial (upload), nos termos do formulário constante do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado. Não apresentou foto para heteroidentificação 3.1 III - Foto colorida (De 300KB a 10MB), individual e recente (tirada nos últimos 6 meses). Não apresentou memorial circunstanciado conforme 3.1.2, alíneas a, a.1 a a.6 do edital de Abertura. Não apresentou a documentação comprobatória conforme consta na seção 3.1.2, alínea b, do Edital de Abertura. Não apresentou o Plano de Trabalho, conforme consta na seção 3.1.2, alínea c, do Edital de Abertura.
3140	Alexandre Rodrigues Seixas	Deferido	-
3150	Julianna Ohara Fogach	Indeferido	Não apresentou 3.1 II- autodeclaração étnico-racial (upload), nos termos do formulário constante do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado. Não apresentou foto para heteroidentificação 3.1 III - Foto colorida (De 300KB a 10MB), individual e recente (tirada nos últimos 6 meses). Não apresentou memorial circunstanciado conforme 3.1.2, alíneas a, a.1 a a.6 do edital de Abertura. Não apresentou a documentação comprobatória conforme consta na seção 3.1.2, alínea b, do Edital de Abertura. Não apresentou o Plano de Trabalho, conforme consta na seção 3.1.2, alínea c, do Edital de Abertura.
3151	Walton Go	Deferido	-